



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Campus Ministro Petrônio Portella
Centro de Tecnologia

Edital nº 04/2024- Eleições para representantes da CPPD e CPAD/CT

De acordo com a portaria nº 14/2024 – CT de 16 de abril de 2024

A Comissão eleitoral de escolha dos representantes docentes do Centro de Tecnologia na Comissão Permanente de Progressão Docente (CPPD) e dos membros da Comissão Permanente de Avaliação Docente (CPAD/CT), de acordo com a Portaria nº 14/2024 - CT, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 26 da Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13, Resolução 007/88 - CEPEX e Resolução 007/92 - CONSUN, torna público o processo de eleição dos representantes titulares e suplentes para recomposição da CPPD e CPAD, por meio do presente edital.

1. Das vagas

Art. 1º Serão disponibilizadas, para representantes do Centro de Tecnologia, na composição da **CPPD, 02 vagas** na qualidade **Titular** e **02 vagas** na qualidade de **suplente** e para composição da **CPAD/CT, 03 vagas** na qualidade **Titular** e **03 vagas** na qualidade de **suplente**, para o biênio 2024-2025.

2. Das inscrições

Art. 2º O processo de eleição será coordenado e dirigido pela Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria nº 14/2024 - CT, obedecido o disposto deste Edital.

§1º A presente Comissão tem a finalidade de organizar, promover, divulgar e supervisionar todas as atividades do processo eleitoral e apresentar o resultado por meio de relatório à Diretoria do CT.

§2º São vedadas aos membros da Comissão Eleitoral a inscrição em candidaturas objeto deste Edital e a participação em atividades da campanha.

§3º A Comissão será extinta, automaticamente, uma vez entregue o seu relatório final à Direção do CT.

Art. 3º A eleição será realizada, exclusivamente, por meio do sistema SIGEleição administrado pela Superintendência de Tecnologia da Informação – STI.

3. Das Candidaturas

Art. 4º Poderá candidatar-se o docente do quadro permanente da UFPI/CT em atividade, não ocupante de cargo comissionado ou função gratificada.

§1º Para candidatura à CPAD os candidatos devem atender ainda às condições estabelecidas no artigo 24 da Resolução Nº 007/92-CONSUN;

§2º Para candidatura à CPPD os candidatos devem atender à exigência estabelecida no parágrafo 2º do artigo 3º da Resolução Nº 007/88-CEPEX;

Art. 5º Para evitar conflito de interesses só é permitida a candidatura para uma das Comissões alvo do presente edital;

Art. 6º A candidatura é individual e será identificada por ordem de inscrição.

Art. 7º As inscrições dos candidatos efetivar-se-ão por formulários próprios (Anexos I e II) a ser enviado à presidente da Comissão Eleitoral para o e-mail (mayrafernandes@ufpi.edu.br), a partir das 08h00 do dia 15 de maio de 2024 até as 18h do dia 20 de maio de 2024.

§1º Serão consideradas válidas apenas as inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral.

§2º Os nomes inscritos não poderão ser retirados e/ou substituídos após a sua homologação pela Comissão Eleitoral.

Art. 8º No ato da inscrição, os candidatos atestarão as suas concordâncias com as normas deste Edital.

4. Da Eleição

Art. 9º O calendário da eleição é o constante do Anexo III deste Edital.

Art. 10º Tem direito a voto, o Docente do quadro permanente da UFPI lotado no Centro de Tecnologia, em atividade e no exercício pleno de suas funções na Universidade.

§1º Os docentes visitantes, substitutos, em licença ou à disposição de outros órgãos não poderão

participar da eleição.

§2º A Comissão Eleitoral divulgará a listagem do eleitorado, conforme o calendário do Anexo III deste Edital.

Art. 11º A votação será realizada por meio do sistema SIGEleição a partir das 08h00 do dia 28 de Maio de 2024 até as 18h00 do dia 28 de Maio de 2024.

Art. 12º O voto é facultativo e o sufrágio secreto, universal e direto.

§1º O modelo oficial do formulário de votação será criado pelo STI através da plataforma SIGEleição.

§2º No formulário de votação constarão, ordenados por ordem alfabética, os nomes dos candidatos após a homologação das inscrições, bem como o departamento o qual estão lotados.

Art. 13º O presidente da comissão eleitoral recebe uma chave para abertura da eleição e encerramento da mesma. Após o fechamento da eleição será enviado para o fiscal, credenciado junto à Comissão Eleitoral, o arquivo de saída com os resultados para checagem dos votos.

§1º Cada candidato tem direito à indicar um fiscal entre os docentes que têm direito a voto, sendo sorteado entre os indicados o fiscal único da eleição.

§2º A indicação dos fiscais deve ser feita via e-mail (mayrafernandes@ufpi.edu.br), no ato da inscrição do candidato no processo.

Art. 14º Durante o processo de votação a identificação dos votantes será por meio do acesso do sistema SIGEleição com os mesmos usuário e senha do SIGAA, sendo assegurado o sigilo do voto.

Art. 15º A apuração da eleição será realizada de forma eletrônica através do SIGEleição com dados impressos pela presidente da Comissão Eleitoral, e terá início a partir das 18h do dia 28 de maio de 2024.

Parágrafo único - Iniciada a apuração, os trabalhos não serão interrompidos até a promulgação dos resultados.

Art. 16º O número de abstenções e votos brancos ou nulos serão computados apenas e tão somente para efeitos estatísticos.

Art. 17º Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral anunciará o resultado da eleição e encaminhará relatório à Direção do CT para homologação, o qual será, posteriormente divulgado.

Parágrafo único - o resultado referente às vagas para a CPAD, será após homologação no CT, encaminhado para a CPPD, para designação por parte desta, em conformidade com o disposto no

artigo 24 da resolução 007/92-CONSUN.

Art. 18º Os candidatos mais votados para cada pleito serão os Titulares e os subsequentes os suplentes.

Parágrafo Único: em atendimento ao disposto no Art.24 da Resolução 007/92 - CONSUN, no caso de haver, entre os três candidatos mais votados para a CPAD, professores do mesmo departamento, o que obteve mais votos assumirá a titularidade e o (s) seguinte (s), a (s) suplência (s).

5. Das disposições finais

Art. 19º Dúvidas quanto à lotação ou ao pleno exercício de docentes serão apuradas e resolvidas pela Comissão Eleitoral.

Art. 20º Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Teresina, 14 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAYRA FERNANDES NOBRE MOSCARDI
Data: 14/05/2024 10:58:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Mayra Fernandes Nobre Moscardi
Presidente

Amanda Gadelha Ferreira Rosa
Profa. Amanda Gadelha Ferreira Rosa
Membro

Maria Eulália Ribeiro Gonçalves
Profa. Maria Eulália Ribeiro Gonçalves
Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Campus Ministro Petrônio Portella
Centro de Tecnologia

Edital nº 04/2024- Eleições para representantes da CPPD e CPAD/CT

De acordo com a portaria nº 14/2024 – CT de 16 de abril de 2024

Anexo I

Ao Presidente da Comissão Eleitoral para a escolha de Representantes do CT junto à CPAD,

Senhora Presidente,

Eu, _____,
professor (a) lotado (a) no Departamento _____
deste Centro, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, a fim de requerer minha
inscrição como Representante do Centro de Tecnologia, junto à Comissão Permanente de
Avaliação Docente (CPAD).

Nestes Termos

Peço Deferimento.

Teresina, _____ de maio de 2024

Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Campus Ministro Petrônio Portella
Centro de Tecnologia

Edital nº 04/2024- Eleições para representantes da CPPD e CPAD/CT

De acordo com a portaria nº 14/2024 – CT de 16 de abril de 2024

Anexo II

Senhor Presidente,

Eu, _____ Professor(a) lotado neste Centro, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, a fim de requerer minha inscrição como Representante do Centro de Tecnologia, junto à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

Nestes Termos Peço Deferimento.

Teresina-PI, _____ de maio de 2024

Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Campus Ministro Petrônio Portella
Centro de Tecnologia

Edital nº 04/2024- Eleições para representantes da CPPD e CPAD/CT

De acordo com a portaria nº 14/2024 – CT de 16 de abril de 2024

Anexo III

Cronograma para eleições dos Representantes do CT junto a CPPD e CPAD.

Evento	Data Prevista
Divulgação do Edital	16/05/2024
Inscrições	17/05/2024 a 22/05/2024, até às 18h 00min.
Homologação das Inscrições	23/05/2024 até as 18h00
Recursos	24/05/2024
Resultado dos Recursos	27/05/2024
Divulgação da lista dos votantes e do fiscal	28/05/2024
Eleições	29/05/2024
Resultado Oficial das Eleições	29/05/2024

Teresina, 16 de maio de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br **MAYRA FERNANDES NOBRE MOSCARDI**
Data: 14/05/2024 10:57:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Mayra Fernandes Nobre Moscardi
Presidente

Amanda Gadelha Ferreira Rosa
Profa. Amanda Gadelha Ferreira Rosa
Membro

Maria Eulália Ribeiro Gonçalves
Profa. Maria Eulália Ribeiro Gonçalves
Membro